



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO**



**EDITAL Nº. 01/2021**

**O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS**, inscrito no CNPJ nº 10.811.526/0001-05, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO**, com sede na Avenida Joca Claudino, S/N, Prédio da Escola de Iniciação ao Trabalho (antigo Polo de Confeção), Cajazeiras-PB, órgão responsável pela administração e operacionalização do **PROGRAMA EMPREENDER CAJAZEIRAS**, torna público pelo presente EDITAL as linhas de crédito do Programa EMPREENDER CAJAZEIRAS e demais disposições relacionadas, nos termos a seguir delineados:

**1. DO PROGRAMA EMPREENDER CAJAZEIRAS**

1.1. O Município de Cajazeiras-PB, dentre os seus objetivos, promove a qualidade de vida da população pela criação de rendas empreendedoras.

1.2. O Programa EMPREENDER CAJAZEIRAS, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 1.814/2009 e suas alterações, tem como objetivos aumentar as oportunidades de emprego, promover a capacitação e qualificação gerencial de empreendedores e gestores de pequenos negócios, bem como viabilizar a participação de pequenos negócios, formais e informais.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições dos interessados em participar do programa EMPREENDER-CAJAZEIRAS, ocorrerão no período de **24/03/2021 á 08/04/2021**.

2.2. As inscrições poderão ser feitas no horário das 08h00 às 12h00, na Avenida Joca Claudino, S/N, Prédio da Escola de Iniciação ao Trabalho (antigo Pólo de Confeção), na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, mais precisamente na sala do Programa Empreender;

2.3. No ato da inscrição o interessado deverá apresentar **cópias autenticadas** dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

b) CPF;

c) Comprovante de residência em nome do (a) inscrito (a) / proponente e/ou cópia do contrato de locação, caso esteja no nome do cônjuge, apresentar cópia da certidão de casamento autenticada;

d) Apresentar Carta de Pedido de Empréstimo (modelo fornecido em anexo);

e) Preenchimento de declaração afirmando não ter qualquer impedimento para o recebimento de recursos de acordo com o item 2.5., alínea “d” do presente Edital.



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO**

f) Comprovar que já possui um pequeno negócio.

2.4. Apenas poderão se inscrever no Programa EMPREENDER CAJAZEIRAS os interessados que atenderem os seguintes critérios:

- a) Ser maior de 18 anos;
- b) Residir no município de Cajazeiras por um período mínimo de 06 (seis) meses;
- c) Exercer e comprovar alguma atividade comercial, ainda que de maneira informal;
- d) Apresentar CNPJ para o microempreendedor individual, caso seja formalizado;
- e) A inscrição no Programa EMPREENDER CAJAZEIRAS, não implica no deferimento de concessão de empréstimo com recursos do FUNDO MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR.

2.5. NÃO poderão se inscrever:

- a) Aquele que já contraiu empréstimo do EMPREENDER e ainda não quitou suas parcelas não poderão solicitar nova linha de crédito;
- b) Aquele que tiver restrições de crédito como SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), CCF (Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundo), Serasa e outros.
- c) Funcionários públicos de qualquer instituição municipal, estadual e federal da administração direta e indireta, bem como parentes em até terceiro grau do prefeito, vice-prefeitos, secretários e aqueles que ocupam cargos equiparados a secretários na cidade de Cajazeiras.
- d) Aquele que não possui atividade comercial;
- e) Aquele que não se adequar ao item 2.4. do presente Edital;

2.6. Os interessados que efetuarem suas inscrições serão submetidos a cadastramento previamente agendado no momento da inscrição, e se submeterão a uma seleção eliminatória através da análise da carta de pedido de empréstimo (em anexo) onde serão avaliados os seguintes quesitos:

- a) Viabilidade de mercado quanto à proposta apresentada;
- b) Conhecimento mínimo da atividade comercial ou empreendedora;
- c) Demonstrar aptidão empreendedora;
- d) Ter seu plano de negócio aprovado pelo Comitê Gestor do FUNDO MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR;
- e) Ter no mínimo 75% de frequência do curso de capacitação empreendedora oferecido por esta secretaria e ministrado pelo SEBRAE.

2.7. A seleção das propostas apresentadas acontecerá até o dia **13/04/2021**, cabendo à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo fazer a sua divulgação.



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO**

2.8. O interessado que se inscrever no programa EMPREENDER-CAJAZEIRAS autoriza a equipe técnica da SEDE a realizar ampla investigação para confirmação das informações prestadas, caso haja irregularidade na documentação e informações apresentadas o interessado será sumariamente eliminado.

2.9. Os candidatos selecionados serão comunicados da sua aprovação e participação no Programa EMPREENDER CAJAZEIRAS no dia **15/04/2021**, através das mídias institucionais, emissoras de rádio, sites, celular e lista exposta no mural da prefeitura e sede da SEDE.

2.10. Os selecionados só poderão receber o empréstimo se comprovarem participação de 100% nas capacitações/oficinas que serão oferecidas pelo SEBRAE **nos dias 19 e 20/04/2021**, em uma plataforma online, para seguir as normas de segurança do Ministério da Saúde contra a COVID-19.

### **3. DA CONCESSÃO DO EMPRÉSTIMO**

3.1. Os interessados inscritos devidamente aprovados em todas as fases serão convidados a comparecerem na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, na Avenida Joca Claudino, S/N, Prédio da Escola de Iniciação ao Trabalho (antigo Polo de Confecção), com horário agendado, para não haver aglomeração entre os **dias 22 a 28 de abril de 2021**. Para assinatura do contrato e recebimento do CHEQUE EMPREENDER. Junto à assinatura do contrato será passada de forma mútua com as obrigações assumidas perante o Programa EMPREENDER CAJAZEIRAS. Na ocasião, os aprovados deverão apresentar documentos pessoais originais, sob pena de não lhe ser liberados os valores do respectivo empréstimo.

3.2. A concessão dos empréstimos solicitados nas propostas/projetos apresentados é de competência exclusiva da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, cabendo à mesma determinar a sua liberação e o montante, não estando adstrita ao limite de cada proposta apresentada, cabendo recurso à própria secretaria da decisão que concede ou denegue as pretensões.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. Os interessados que efetuarem suas inscrições serão submetidos a cadastramento previamente agendado no momento da inscrição e se submeterão a uma seleção eliminatória.

4.2. A avaliação será feita por uma Comissão Especial da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, que analisará o plano de negócio apresentado (modelo base anexo do edital).



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO**

- 4.3. A Comissão Avaliadora pontuará os seguintes quesitos:
- a. Viabilidade de mercado quanto à proposta apresentada;
  - b. Conhecimento mínimo da atividade negocial ou empreendedora;
  - c. Aptidão empreendedora;
- 4.4. A pontuação será analisada de acordo com a seguinte tabela:

<b>Informações do Participante</b>				
<b>Nome</b>				
<b>Nº de Inscrição</b>				
<b>Linha de Crédito</b>				
<b>Quesito</b>	<b>Nota Atribuída</b>			<b>Media</b>
	<b>Avaliador 1</b>	<b>Avaliador 2</b>	<b>Avaliador 3</b>	
<b>Viabilidade de mercado quanto à proposta apresentada</b>				
<b>Conhecimento mínimo da atividade negocial ou empreendedora</b>				
<b>Aptidão empreendedora</b>				
<b>Nota Final do Participante</b>				
<b>Avaliador 1</b>				
<b>Avaliador 2</b>				
<b>Avaliador 3</b>				
<b>Observações/Justificativas:</b>				



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO**

- 4.5. A comissão especial atribuirá pontuação para cada quesito da tabela, sendo distribuído da seguinte forma:
- Ruim – Pontuação entre 0 e 4;
  - Bom – Pontuação entre 5 e 7;
  - Muito Bom – Pontuação entre 8 e 10;
- 4.6. Cada membro da comissão especial de análise será responsável pelo preenchimento da tabela de avaliação;
- 4.7. As notas aos quesitos serão atribuídas com base no plano de negócios apresentado.
- 4.8. Os avaliadores deverão justificar no campo das observações as notas atribuídas a cada quesito, usando de base o parâmetro do item anterior.
- 4.9. As justificativas apresentadas devem presar sempre pela isonomia e imparcialidade de acordo com o item 9.2 do presente edital.
- 4.10. A comissão será formada por 3 (três) servidores públicos, a Secretária de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, 01 (uma) agente de desenvolvimento, 01 (um) membro do Comitê Gestor.
- 4.11. Os membros são servidores públicos eleitos pelo Conselho Gestor.
- 4.12. No termino da avaliação e preenchimento da tabela pelos membros da comissão, será feita a soma da pontuação da média de cada quesito, sendo o seu resultado dividido por três para dar a média da avaliação do participante.
- 4.13. As médias serão organizadas em uma lista classificatória.
- 4.14. As propostas que estiverem em desacordo com o edital não serão aceitas.
- 4.15. O interessado que se inscrever no Programa EMPREENDER CAJAZEIRAS autoriza a equipe técnica a realizar ampla investigação para confirmação das informações prestadas, caso haja irregularidade na documentação e informações apresentadas o interessado será sumariamente eliminado.
- 4.16. Serão divulgados também os motivos que levaram à possível reprovação dos candidatos não selecionados, podendo estes recorrerem da decisão, no prazo de 02 (dois) dias uteis a contar da divulgação, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, que julgará o recurso.
- 4.17. Caso o número de classificados ultrapasse as cotas oferecidas, será utilizado como critério de desempate o SORTEIO, a ser realizado em uma sessão pública na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, previamente agendada e comunicada aos interessados e população, por meio de sistema eletrônico de sorteio;
- 4.18. Será divulgada lista final dos contemplado que compareceram para assinatura de contrato até o dia 30/04/2021.



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO**

## **5. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1. Para a implementação dos projetos contemplados pelo EMPREENDER, o município de Cajazeiras disponibilizará a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes do Fundo Municipal do Empreendedor, de acordo com a Lei nº. 1.814 de 24 de março de 2009 e suas modificações.

5.2. A quantidade de propostas contempladas limitar-se-á ao montante estabelecido no item 3., onde o valor máximo a ser disponibilizado para cada proposta aprovada será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

## **6. DO ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

6.1. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, 20 (vinte) dias após a liberação dos recursos, fiscalizará e orientará a aplicação dos recursos.

6.2. O primeiro contato será feito **30 (trinta) dias** após a liberação do recurso para a conta do beneficiário. Os demais contatos serão realizadas **trimestralmente**.

6.3. A fiscalização poderá ser feita pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo em conjunto com o SEBRAE, através da formação de comissão de até 4 (quatro) membros.

6.4. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo ou a Comissão será responsável por elaborar um relatório de avaliação de cada visita e será apresentado ao Comitê Gestor do Empreender e a Secretaria Municipal de Controle Social.

## **7. DA RENEGOCIAÇÃO**

7.1. O procedimento de RENEGOCIAÇÃO consiste em alteração do contrato de financiamento para ajustar o instrumento a situações ocorridas em momento posterior ao da análise e concessão do crédito, que provocaram mudança(s) nas condições originais da avença.

7.2. As PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS habilitadas ao procedimento de RENEGOCIAÇÃO são aquelas que tenham contrato de financiamento que não tenha sido integralmente quitado, e que atendam a parâmetros e procedimentos estabelecidos unilateralmente pela Secretária de Políticas Públicas.

7.3. O procedimento de RENEGOCIAÇÃO será concluído e formalizado exclusivamente por meio de aditivo contratual mutuamente firmado entre as partes signatárias.

7.4. O procedimento de RENEGOCIAÇÃO observará os parâmetros e procedimentos unilateralmente estabelecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, que poderá interromper e/ou rejeitar a pretensão até a celebração do aditivo contratual.

7.5. O procedimento de RENEGOCIAÇÃO só poderá ser realizado uma única vez em relação a cada contrato de financiamento.

7.6. Para a RENEGOCIAÇÃO seja aceita, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo poderá exigir documentação adicional a ser especificada em cada situação.



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO**

7.7. Os prazos a serem disponibilizados para fins de RENEGOCIAÇÃO serão unilateralmente estabelecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, de acordo com as especificidades de cada tomador final de recursos.

7.8. O procedimento de RENEGOCIAÇÃO somente será autorizado/realizado mediante pagamento de valor inicial substancial (entrada), em percentual e /ou importe a ser unilateralmente estabelecido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, de acordo com as especificidades de cada tomador final de recursos.

7.9. O procedimento de RENEGOCIAÇÃO observará a incidência de juros aplicáveis ao crédito concedido, inclusive no período de carência.

## **8. DO PAGAMENTO DOS EMPRÉSTIMOS**

8.1. O pagamento dos empréstimos concedidos aos proponentes contemplados deverá ocorrer em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, em parcelas mensais e sucessivas, tendo os beneficiários carência de 90 (noventa) dias para início do pagamento.

8.2. Sobre o montante liberado serão acrescidos juros compensatórios de 0,8 ao mês, a ser ressarcido mediante o pagamento das parcelas contratuais.

8.3. Em caso de inadimplência da quitação das parcelas na data apazada, incidirá juros moratórios de 2% ao mês e multa de 2% sobre o montante em atraso.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A qualquer tempo em que se constate que ocorreu desvio de finalidade na utilização do crédito concedido através do Programa EMPREENDER CAJAZEIRAS, ou fraude no processo/procedimento de concessão, a pessoa física e/ou jurídica envolvida ficará impossibilitada de obter novo crédito junto ao programa EMPREENDER CAJAZEIRAS, se prejuízo de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

9.2. A fundamentação da comissão de avaliação deverá seguir os requisitos dos artigos 20 ao 30 do Decreto-Lei nº 4.657, regulamentado pelo **Decreto nº 9.830/2019**.

9.3. É vedado aos tomadores finais de recursos do programa EMPREENDER CAJAZEIRAS a obtenção de financiamentos em mais de uma linha de crédito ao mesmo tempo.

9.4. Em caso de falecimento de pessoa física que tenha contrato de financiamento não quitado junto ao programa EMPREENDER CAJAZEIRAS, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, uma vez devidamente comunicada por meio de requerimento formal acompanhado de documento comprobatório, poderá utilizar os valores disponíveis a título de reserva garantidora para quitação da obrigação.

9.5. A reemissão de boletos de cobrança e/ou outros instrumentos bancários semelhantes, utilizados pelas pessoas físicas e/ou jurídicas que obtiveram crédito junto ao programa EMPREENDER CAJAZEIRAS para fins de pagamento do financiamento concedido, está sujeito às cobranças das respectivas tarifas bancárias, a serem recolhidas





Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO**

através de procedimento estabelecido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

9.6. O(s) crédito(s) que foram efetivamente(s) liberado(s) aos tomadores finais de recursos do programa EMPREENDER CAJAZEIRAS somente serão concedidos através de operação de entregas de cheques, para evitar que os contemplados se dirijam as agencias bancárias e provoquem aglomerações, os mesmo assinarão um documento afirmando ter recebido seu empréstimo através de cheque.

9.7. A qualquer tempo em que se constate a ausência e/ou divergência em documento(s) necessário(s) ao(s) processo(s) de concessão, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo poderá determinar o indeferimento e arquivamento sumário do(s) pedido(s).

9.8. Aplicam-se a este edital, no que puder, as disposições contidas no Decreto Federal 9.094, de 17 de julho de 2017, observada as especificidades, procedimentos e atuações dos Órgãos do Município de Cajazeiras/PB.

9.9. É vedada a concessão de créditos do programa EMPREENDER CAJAZEIRAS a servidores públicos do município de Cajazeiras/PB.

9.10. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo deverá encaminhar os relatórios de todo o processo da concessão das linhas de crédito expostas nesse edital para a Secretaria Municipal de Controle Social e para a Procuradoria do Município de Cajazeiras-PB.

9.11. As situações não contempladas no presente edital serão resolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo em consonância com a Procuradoria Geral do Município de Cajazeiras.

**Cajazeiras/PB, 22 de Março de 2021.**

---

**José Aldemir Meireles de Almeida**  
Prefeito Municipal de Cajazeiras

---

**Daianny Kelly Valêncio de Oliveira**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.  
Port. Nº 009.2021.CCS1





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO**

**ANEXO - I**

**Carta de Apresentação de um Pedido de Empréstimo para o Empreender 2021.1.**

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Nome Pessoa Física: \_\_\_\_\_

Área de Atuação do Negócio: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone para Contato: \_\_\_\_\_

**Assunto: Pedido de Empréstimo ao Programa Empreender Cajazeiras**

**1. Valor Requerido:**

R\$ \_\_\_\_\_

**2. Qual o objetivo do seu empréstimo?**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**3. Qual o público alvo do seu investimento?**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**4. Como você pretende atrair mais clientes?**

---

Avenida Joca Claudino, S/N- Bairro: Por do Sol.  
E-mail: desenvolvimentoeconomicocz1@gmail.com

---



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO**

---

---

---

**5. Tem experiência na área que quer investir?**

Sim  Não

**6. Quanto tempo tem de experiência na área?**

---

**7. Tem interesse em ser Microempreendedor individual ou já é MEI?**

Sim  Não  Sou MEI

**8. Já participou de alguma capacitação empreendedora?**

Sim  Não

Qual/Período \_\_\_\_\_

Instituição:

---

**9. Há funcionários na sua empresa?**

Sim  Não

Quantos: \_\_\_\_\_.



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO**

**10. Já fez algum empréstimo?**

( ) Sim ( ) Não

Instituição: \_\_\_\_\_.

Cajazeiras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO**

**ANEXO - II**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VÍNCULO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade número, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, junto ao município de Cajazeiras – PB, que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas (Federal, Estadual e Municipal), como também não sou parente em até terceiro grau do prefeito, vice-prefeito, secretário, ou de quem ocupe cargo equiparado a secretários na cidade de Cajazeiras, que gere impedimento legal, a solicitação do micro empréstimo do Programa Empreender Cajazeiras - PB.



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO**

**ANEXO – III**

Modelo do Plano de Negócio:

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Nome Pessoa Física: \_\_\_\_\_

Área de Atuação do Negócio: \_\_\_\_\_

1. Definição de negócio (se formalizado pelo MEI ou informal, tipo de produto ou serviço, tempo de atuação):

2. Clientes:

3. Território de atuação comercial (locais de abrangência de vendas/serviço)

4. Competidores/concorrentes:

5. Perspectiva de lucro:

6. Nomes dos Fornecedores:

7. Estratégica de vendas ou divulgação dos serviços:

8. Recursos necessários para a viabilização do negócio:

8.1. Recursos matérias (instrumentos de trabalho)

8.2. Recursos humanos (caso tenha funcionários, se sim, quantos?).

8.3. Recursos tecnológicos (máquinas, computadores, impressoras etc.).

**OBSERVAÇÃO: O INTERESSADO A LINHA DE CRÉDITO DEVE ENTREGAR OS ANEXOS NO ATO DA INSCRIÇÃO DE FORMA DIGITADA PARA MELHOR COMPREENSÃO DA NOSSA BANCA AVALIADORA, AQUELE QUE NÃO RESPONDER TODOS OS QUESITOS SERÁ DESCLASSIFICADO.**